

**LEI MUNICIPAL N.º 493, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social aprovado pela Lei n.º 486/2010, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1.º - Fica a Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal vigente, do valor R\$ 451.319,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), que será classificado na forma seguinte:

**3.00 - PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária: 203 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Gestora: 203 - Fundo Municipal de Educação  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 249 - Transporte Escolar  
Projeto: 1147 - Complementação do Transporte e do Mobiliário Escolar  
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.  
Fonte de Recursos: 0115.005 - Outras Transfs. FNDE - R\$ 446.806,30  
Fonte de Recursos: 0101.001 - Educação 25% - R\$ 4.513,20  
TOTAL R\$ 451.319,50.

Artigo 2.º - O crédito autorizado por esta Lei será aberto à conta dos recursos previstos na Lei Federal n.º 4.320/64, artigo 43, § 1.º, Inciso III, seguinte:

2072 - Reserva de Contingência.  
9999.99.00 - Reserva de Contingência - R\$ 451.319,50  
Fonte de Recursos: 0100.001 - Tesouro.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe,  
Em 11 de março de 2011.

**TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
Prefeita Municipal